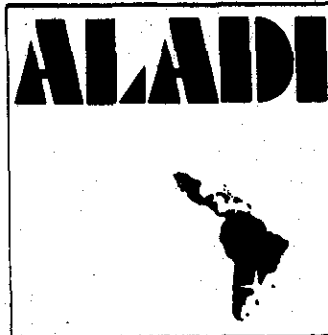
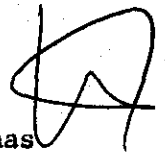


Fecha

Hora

Quinta reunión de
directores nacionales de aduanas
26-27 de octubre de 1987
Guayaquil - Ecuador



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

**AGENDA DE LA QUINTA REUNION DE
DIRECTORES NACIONALES DE ADUA
NAS DE LA ALADI**

ALADI/DNA/V/d1 1
24 de setiembre de 1987

1. Nomenclatura arancelaria

- A. Perfeccionamiento y adecuación de la NALADI y examen de los compromisos asumidos por los países miembros en este campo.
- B. Sistema Armonizado de Designación y Codificación de Mercaderías. Examen de su adopción como nomenclatura común de clasificación arancelaria en el ámbito de la Asociación y programación de medidas para facilitar su adopción por los países miembros.

2. Valoración aduanera

- A. Código de Valor del GATT. Examen de su adopción como base para la determinación del valor en aduana de las mercaderías y programación de medidas para facilitar su adopción por los países miembros.
- B. Evolución de la aplicación de las normas nacionales de valoración aduane-ra.

3. Legislación aduanera

- A. Proyecto del Glosario de detérminos aduaneros.
- B. Continuación de los trabajos de armonización de las legislaciones aduane-ras y su coordinación con las que se realizan en el área de la facilitación del transporte y del comercio.

4. Otros asuntos

- Demora en la determinación definitiva del valor de las mercaderías importadas y su efecto en el retiro de las mismas del recinto aduanero, mediante el otorgamiento de garantía suficiente por parte del importador en forma de fianza, depósito u otro medio apropiado (ALADI/RES.TSIPRyO/I/Informe).

Quinta reunião de
diretores nacionais de alfândegas
26-27 de outubro de 1987
Guayaquil - Equador

AGENDA DA QUINTA REUNIÃO DE
DIRETORES NACIONAIS DE ALFÂN
DEGAS DA ALADI

ALADI/DNA/V/di 1
24 de setembro de 1987

1. Nomenclatura aduaneira

- A. Aperfeiçoamento e adequação da NALADI e exame dos compromissos assumidos pelos países-membros neste campo.
- B. Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias. Exame de sua adoção como nomenclatura comum de classificação tarifária no âmbito da Associação e programação de medidas para facilitar sua adoção pelos países-membros.

2. Valoração aduaneira

- A. Código do Valor do GATT. Exame de sua adoção como base para a determinação do valor aduaneiro das mercadorias e programação de medidas para facilitar sua adoção pelos países-membros.
- B. Evolução da aplicação das normas nacionais de valoração aduaneira.

3. Legislação aduaneira

- A. Projeto do Glossário de termos aduaneiros.
- B. Prosseguimento dos trabalhos de harmonização das legislações aduaneiras e sua coordenação com as realizadas na área da facilitação do transporte e do comércio.

4. Outros assuntos

- Demora na determinação definitiva do valor das mercadorias importadas e seu efeito na retirada das mesmas do recinto aduaneiro, mediante a outorga de garantia suficiente por parte do importador em forma de fiança, depósito ou outro meio apropriado (ALADI/RES.TSIPRyO/I/Relatório).